

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE – PPGC

EDITAL Nº 002/2024-PPGC

Prorroga o prazo para inscrição de aluno regular - Turma 2024, conforme o Edital nº 020/2023 – PPGC que estabelece as normas para o Processo Seletivo de Alunos Regulares, Turma do ano letivo de 2024 e Edital nº 001/2024-PPGC que prorroga o prazo para inscrição - Turma 2024 do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade – Mestrado.

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 050/2017 - CEPE que regulamenta o Projeto Político Pedagógico deste Programa;

Considerando a Resolução nº 051/2017 – CEPE referente ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade;

Considerando o Edital nº 020/2023-PPGC, de 04 de outubro de 2023;

Considerando o Edital nº 001/2024-PPGC, de 01 de fevereiro de 2024;

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Contabilidade PPGC – da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, designado pela Portaria 0416/2023-GRE; no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A Prorrogação de prazo para inscrição de aluno regular – Turma 2024, do Edital nº 020/2023-PPGC que estabeleceu as normas para o processo seletivo de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Contabilidade Stricto Sensu, curso de Mestrado em Contabilidade, ano letivo de 2024 e **Edital nº 001/2024-PPGC** que prorrogou o prazo para inscrição – Turma 2024, conforme segue:

CRONOGRAMA:

Quadro 2 – Cronograma do Processo Seletivo para o curso de Mestrado

DATA	ETAPA	LOCAL
Até 03/03/2024	Inscrições	Exclusivamente pelo Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste em: www.unioeste.br/pos/inscricoes
Até 06/03/2024	Edital de homologação das inscrições	Pelo website do PPGC: www.unioeste.br/ppgc
06/03/2024 a 08/03/2024	Prazo para interposição de recurso à homologação de Inscrições	Por e-mail para o endereço cascavel.ppgc@unioeste.br
12/03/2024	Edital de resultado e convocação dos candidatos classificados para a entrevista	Pelo website do PPGC: www.unioeste.br/ppgc
19/03/2024 e 20/03/2024	Realização das entrevistas e defesa do Currículo Lattes	Conforme edital próprio publicado em: www.unioeste.br/ppgc
22/03/2024	Edital de Resultado da Seleção	Pelo website do PPGC www.unioeste.br/ppgc
22/03/2024 a 25/03/2024	Prazo para interposição de recurso ao Resultado da Seleção	Por e-mail para o endereço cascavel.ppgc@unioeste.br
01/04/2024	Edital de Resultado da Seleção – se houver recurso	Pelo website do PPGC www.unioeste.br/ppgc
02/04/2024 e 03/04/2024	Matrículas de selecionados (as)	Conforme edital próprio publicado em: www.unioeste.br/ppgc
04/04/2024 a 10/04/2024	Elaboração de plano de atividades e inscrição em disciplinas pelos matriculados	Sistema Stricto
15/04/2024	Início das aulas e reunião do coordenador com a Turma 2024	

Instruções para postagem da documentação necessária para a homologação da inscrição:

1. Os documentos devem ser digitalizados em um único arquivo, **respeitando** a sequência destacada e anexados em formato PDF. (Não pode ser imagem)
2. Para a postagem colocar todos os arquivos digitalizados em uma pasta única e fazer a compactação com o aplicativo WINZIP.
3. A pasta compactada deve conter os arquivos em PDF estabelecidos no item 5 do EDITAL Nº 020/2023-PPGC.

Art. 2º Detalha o período das aulas: As aulas ocorrerão nas segundas-feiras a tarde e à noite, as terças-feiras a noite e se necessário nas quartas-feiras a noite. Período vespertino: das 13h30 às 17h50 e noturno: 18h30 às 22h50.

Art. 3º Isenção de Taxa de inscrição pelo CadÚnico: Para requerer a isenção da taxa de inscrição para seleção no Mestrado em Contabilidade, pelo Cadastro Único, para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é obrigatória a informação do NIS (Número de Identificação Social) no ato do preenchimento do formulário de inscrição.

§ 1º A isenção da taxa de inscrição pelo CadÚnico pode ser requerida até o prazo limite para realização da inscrição.

§ 2º A isenção da taxa de inscrição será concedida ao candidato que estiver regularmente inscrito, de acordo com as regras do CadÚnico, cuja família:

- a) tiver renda mensal por pessoa de até meio salário-mínimo; ou
- b) tiver renda mensal familiar total de até três salários-mínimos.

§ 3º Na hipótese de alterações nos processos, regras, características e requisitos para que um candidato seja considerado regularmente inscrito no CadÚnico, O Programa de Mestrado em Contabilidade da UNIOESTE se resguarda no direito de realizar as adequações necessárias neste Edital para a manutenção da utilização dessa ferramenta como critério de concessão de isenção.

§ 4º O Programa de Mestrado em Contabilidade não tem qualquer responsabilidade sobre os dados constantes do CadÚnico, cuja manutenção é de competência exclusiva do gestor municipal do cadastro.

Art. 4º O resultado da isenção será informado via e-mail ou whats app do candidato, em até dois dias úteis após a realização ou atualização da inscrição, limitado às 23:59 horas do último dia de inscrição.

§ 1º A interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção requerida no último dia de inscrição é permitida até às 12 horas do dia seguinte.

§ 2º Do resultado do processo de isenção cabe recurso ao candidato que apresentar documentação que comprove sua inclusão no CadÚnico, respeitadas as seguintes condições:

- I. A inclusão ou atualização no CadÚnico deve ter sido realizada até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término do período de inscrições.
- II. O candidato deve enviar e-mail para cascavel.ppgc@unioeste.br, até às 12 horas da data limite para pagamento da inscrição, contendo as seguintes informações no corpo da mensagem ou em arquivo anexo:
 - a) Nome completo do candidato;
 - b) Número da inscrição do candidato;
 - c) Documento de identificação, DIGITALIZADO;
 - d) Folha Resumo do Cadastro Único, DIGITALIZADA.

§ 3º Serão ignoradas as mensagens recebidas que não atenderem ao disposto no parágrafo anterior deste Artigo.

§ 4º Os candidatos que não tiverem a isenção concedida para participar da seleção do Mestrado em Contabilidade, devem realizar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital.

As demais informações permanecem inalteradas.

Cascavel/PR, 09 de fevereiro de 2024.

Prof. Udo Strassburg, Dr.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Contabilidade – Mestrado
Portaria nº 0416/2023-GRE